

## MINISTÉRIO DA FAMÍLIA, INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

## Extrato do Despacho n.º 287/2025

**Sumário:** Concedendo Licença sem Vencimento de 1 (um) ano, prorrogável até o limite máximo de 3 (três) anos, a Adilma Zuleica Monteiro Silva Dias, Técnica Nível I, do Quadro de Pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Família Inclusão, e Desenvolvimento Social.

Extrato do Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social

De 07 de março de 2025

À Sra. Adilma Zuleica Monteiro Silva Dias, Técnica Nível I, quadro da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Família Inclusão, e Desenvolvimento Social, é concedida Licença sem vencimento de um ano, prorrogável até o limite máximo de três anos, ao abrigo do artigo 48º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 15 de março de 2025.

Praia, aos 19 de março de 2025. — O Diretor Geral, *Leodemilo Vieira*.